



RESOLUÇÃO CRP-13 N° 004/2026

Altera a Resolução nº 004/2025, que dispõe sobre a instituição do programa de recuperação de créditos (REFIS), regras de concessão de isenção de multa e juros de mora e possibilidade de negociações, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região – CRP-13, e adota outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário, tomada em sessão realizada na 6ª Reunião Plenária no dia 28 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 90 (noventa) dias, a Campanha de Recuperação Fiscal – REFIS, no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da Décima Terceira Região – CRP-13, instituída pela Resolução CRP-13 nº 004, de 25 de novembro de 2025, a contar do último dia de vigência do prazo estabelecido na referida resolução.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Resolução CRP-13 nº 004/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 13 de março de 2026.

FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA

Presidente do CRP-13



**CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA**
CRP-13 PB



Sede | João Pessoa

Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92
Torre | CEP: 58040-350

Subsede | Campina Grande

Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima
Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450
Salas 1615/1616 | Estação Velha | CEP: 58410-050

Subsede | Patos

Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107 | Loja 04
Edifício Milindra Empresarial
Centro, Patos - PB | CEP: 58706-505